

Principal

data ¹	valor	índices ²		vl. atual.	juros 1% ³	subtotal
jun/12	166.113,00	47,937451	104,41444	361.817,23	1.190.378,70	1.552.195,93
hon. adv. 20%						310.439,19
subtotal						1.862.635,11
out/23 ⁴	-55.223,47	92,455443	104,41444	-62.366,56	-19.333,63	-81.700,19
Subtotal A						1.780.934,92

Honorários sucumbência em liquidação

data ⁵	valor ⁶	índices ⁷		vl. atual.	juros 1% ⁸	subtotal
ago/17	5.000,00	67,046243	104,41444	7.786,75	7.631,01	15.417,76
hon. adv. REsp 15% ⁹						2.312,66
Subtotal B						17.730,43

Somatória das condenações

total A	1.780.934,92
total B	17.730,43
total	1.798.665,35
multa art. 523	179.866,53
subtotal	1.978.531,88

¹ Data da avaliação - fls. 127/163.

² Pelos índices de correção adotados pelo TJSP.

³ Desde a juntada do mandado de citação, em dez/98 - fls. 16/17.

⁴ Valor levantado pelos credores - fls. 714

⁵ Data do acórdão que atribuiu os honorários aos patronos dos exequentes - fls. 86/92.

⁶ Valor fixado em sentença - fls. 81/85.

⁷ Pelos índices de correção adotados pelo TJSP.

⁸ Desde o trânsito, em mar/18 - fls. 125/126.

⁹ Decisão que não conheceu o agravo em face da decisão que negou seguimento ao REsp majorou os honorários em mais 15% - fls. 123/124.

hon. adv. cump. sent. 197.853,19

subtotal 2.176.385,07

Custas

origem	data ¹⁰	valor	índices ¹¹		vl. atual.	juros 1%	subtotal ¹²	fls.
of. Just.	out/98	3,54	19,557718	104,41444	18,90	62,18	81,08	29
prep. Apelacao	abr/99	103,05	20,264570	104,41444	530,97	1.725,66	2.256,63	85
hon. Peritos 01/04	set/11	2.520,00	46,007257	104,41444	5.719,19	10.065,78	15.784,97	272
hon. Peritos 02/04	out/11	2.520,00	46,214289	104,41444	5.693,57	9.963,75	15.657,32	275
hon. Peritos 03/04	nov/11	2.520,00	46,362174	104,41444	5.675,41	9.875,22	15.550,63	279
hon. Peritos 04/04	jan/12	2.520,00	46,864232	104,41444	5.614,61	9.657,13	15.271,74	283
junt. Procuracao	nov/15	18,10	60,872914	104,41444	31,05	39,12	70,17	621
junt. Procuracao	nov/15	18,10	60,872914	104,41444	31,05	39,12	70,17	623
prep. Apelacao	mar/17	717,18	66,626371	104,41444	1.123,94	1.236,33	2.360,27	670
remessa/retorno	mar/17	98,10	66,626371	104,41444	153,74	169,11	322,85	672
bloqueio bacenjud	mai/19	15,00	71,476252	104,41444	21,91	18,41	40,32	388/389*
agravo	abr/22	319,70	87,703708	104,41444	380,61	186,50	567,12	
hon. periciais	fev/23	2.500,00	90,251545	104,41444	2.892,32	1.128,00	4.020,32	585/586*
hon. periciais	mar/23	2.500,00	90,946481	104,41444	2.870,22	1.090,68	3.960,90	591/592
hon. periciais	abr/23	2.500,00	91,528538	104,41444	2.851,96	1.055,23	3.907,19	594/595
bloqueio sisbajud	jun/23	102,78	92,344888	104,41444	116,21	41,84	158,05	653/655
agravo	ago/24	530,40	95,912469	104,41444	577,42	121,26	698,67	
intimação	ago/24	106,08	95,912469	104,41444	115,48	24,25	139,73	1123/1124
intimação	mar/25	32,75	98,980042	104,41444	34,55	4,84	39,38	1184/1185
intimação	mai/25	32,75	100,041852	104,41444	34,18	4,10	38,28	1224/1225
total							80.995,79	

Valor da condenação + custas: R\$ 2.257.380,87

¹⁰ Do desembolso.

¹¹ Pelos índices de correção adotados pelo TJSP.

¹² Desde a citação ou desembolso, o mais recente.